

Cam



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 4.265 DE 17 DE Janeiro DE 2.020.

“Dispõe sobre a retificação de erro material do Decreto Municipal nº 4.258, de 02 de janeiro de 2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que ocorreu erro material no texto do Decreto nº 4.258, de 02 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o Decreto em questão, corrigindo tal erro:

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o erro material cometido no Decreto Municipal nº 4.258, de 02 de janeiro de 2020, onde se lê no parágrafo único do artigo 1º:

“Art. 1º (...)

***Parágrafo Único:** O valor do piso de que trata o caput será de R\$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, referente às demais jornadas de trabalho, serão proporcionais ao valor do piso salarial.”*

Leia-se:

Art. 1º (...)

***Parágrafo Único:** O valor do piso de que trata o caput será de R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, referente às demais jornadas de trabalho, serão proporcionais ao valor do piso salarial.*

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 4.258, de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9, inciso XXI, da
Lei Compl. 181, de 29/03/2018
REVISADO
JOAO JAKSON VIEIRA GOMES
Procurador-Geral do Municipio
Portaria n° 14.281, de 17/12/2018
OAB/MT - 20239/0